BASE AÉREA DE BOAVISTA

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67291.011466/2026-21

2. Objeto da Contratação

Aquisição de enxoval (cama, mesa e banho) para atender às necessidades da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais - SHEE.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de cama, mesa e banho destina-se ao atendimento dos militares e seus dependentes vinculados às unidades sediadas na Base Aérea de Boa Vista (BABV), bem como dos integrantes de outras unidades da Força Aérea Brasileira (FAB) em trânsito na Guarnição de Aeronáutica de Boa Vista (GUARNAER-BV), hospedados no Hotel de Trânsito da BABV.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a disponibilidade de peças em bom estado de conservação, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e hospedagem. O uso contínuo desses materiais exige sua reposição para assegurar a regularidade dos serviços prestados pela SHEE e o atendimento à demanda decorrente das operações e demais atividades realizadas na região.

Nesse contexto, a maior circulação de integrantes de outras Organizações Militares durante as Operações de Apoio aos Povos Indígenas Yanomami e Catrimani reforça a necessidade da aquisição, de modo a manter o fornecimento regular de roupas de cama, mesa e banho aos usuários do Hotel de Trânsito.

Os itens a serem adquiridos estão de acordo com o padrão estabelecido pelo SISHT, conforme as especificações técnicas aplicáveis, visando à padronização do enxoval e à manutenção das condições de atendimento aos hóspedes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hospedagem e Encargos Especiais	Patrick Cruz Gomes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de cama, mesa e banho destinados ao Hotel de Trânsito da Base Aérea de Boa Vista (BABV), conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Anexo A – Relação de Itens e no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, apresentar condições adequadas de higiene e conservação e atender às características de composição, dimensões, gramatura, contagem de fios, acabamento e tratamentos especificados para cada item.

As especificações dos materiais deverão observar o padrão estabelecido pelo órgão central, SDAP, conforme os requisitos técnicos incorporados ao Anexo A.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho ou de documento equivalente, conforme o caso, observadas as condições e os quantitativos indicados na respectiva solicitação de fornecimento.

A entrega deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, no horário das 8h às 16h, na Base Aérea de Boa Vista, localizada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69310-108, Boa Vista–RR, no local indicado pela Administração.

Os materiais deverão ser acondicionados de forma a preservar sua integridade e protegê-los contra umidade, sujeira e danos durante o transporte e a entrega.

Os preços ofertados deverão contemplar os custos de embalagem, transporte, frete, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais no local de entrega.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Termo de Referência estabelecerá os procedimentos de solicitação e entrega dos materiais e o tratamento de eventual saldo ao término da vigência, respeitados o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações do Anexo A, especialmente aos seguintes requisitos:

- Travesseiros: capa em percal de 150 fios ou superior, 100% algodão, com enchimento em fibra de poliéster siliconizada de alta resiliência, tratamentos antialérgico, antiácaro e antifúngico, dimensões de 70 cm × 50 cm e altura de 15 cm, na cor branca.
- Fronhas: confeccionadas em percal de 180 fios ou superior, 100% algodão, com fechamento traseiro tipo envelope com três abas externas de, no mínimo, 5 cm cada, bainhas com costura reta e arremates reforçados para lavanderia industrial, dimensões de 70 cm × 50 cm, na cor branca.
- Lençóis: sem elástico, confeccionados em percal de 180 fios ou superior, com composição de 60% algodão e 40% poliéster, acabamento em overloque e dimensões de 220 cm de largura × 310 cm de comprimento, admitida tolerância de até 5% para maior, na cor branca.
- Toalhas de banho: composição de 90% algodão e 10% poliéster, gramatura mínima de 500 g/m², dimensões de 140 cm × 70 cm, acabamento em viés do mesmo tecido em todo o contorno, fixado com costuras duplas e largura mínima de 5 mm, resistentes à lavagem industrial, na cor branca.
- Toalhas de piso: composição de 90% algodão e 10% poliéster, gramatura mínima de 670 g/m², dimensões de 70 cm × 50 cm, acabamento em viés do mesmo tecido em todo o contorno, fixado com costuras duplas e largura mínima de 5 mm, resistentes à lavagem industrial, na cor branca.
- Edredons: acolchoados em percal de 180 fios ou superior, com composição de 60% algodão e 40% poliéster, enchimento em manta de fibra termobonder 100% poliéster siliconizada, de fibra contínua, com gramatura mínima de 200 g/m² e tratamentos antialérgico, antiácaro e antifúngico. As bordas deverão apresentar bainha reforçada ou viés de tecido próprio, com dimensões de 260 cm de comprimento × 180 cm de largura, na cor branca.

Os materiais deverão apresentar acabamento uniforme e ausência de manchas, rasgos, furos, falhas de tecelagem ou costuras defeituosas que comprometam sua utilização. Deverão ser observadas as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis a cada produto, quando existentes, sem prejuízo das exigências específicas do Anexo A e do Termo de Referência.

Os códigos CATMAT indicados no Anexo A destinam-se à identificação dos materiais no sistema de compras. Em caso de divergência entre as descrições do sistema e as especificações técnicas do Termo de Referência e de seu Anexo A, prevalecerão estas últimas para fins de apresentação das propostas, fornecimento e aceitação dos materiais. A utilização de códigos com descrições similares não autoriza o fornecimento de materiais com características inferiores ou incompatíveis com as especificações exigidas.

A estimativa de preços foi elaborada com utilização da ferramenta Fonte de Preços, empregada para ampliar a pesquisa diante da insuficiência de três referências compatíveis no Painel de Preços para alguns itens. As condições de fornecimento previstas nesta contratação, especialmente as especificações técnicas, os quantitativos, o parcelamento das entregas, o prazo e o local de entrega, deverão ser consideradas na formulação das propostas, de modo que os preços ofertados contemplem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

Os requisitos de sustentabilidade deverão estar associados à durabilidade dos materiais, à resistência ao uso e às lavagens e à qualidade dos acabamentos, conforme as características exigidas no Anexo A, contribuindo para reduzir substituições prematuras e a geração de resíduos.

As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos, evitando-se seu uso excessivo e privilegiando-se materiais recicláveis, quando tecnicamente viável e sem comprometer a integridade e a higiene dos itens.

Os produtos deverão apresentar as informações de composição e os cuidados de conservação e lavagem exigíveis, de modo a favorecer sua utilização adequada e prolongar sua vida útil.

6. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa por meio da ferramenta Fonte de Preços, utilizada para ampliar a coleta de referências diante da insuficiência de três preços compatíveis no Painel de Preços para alguns itens. Foram priorizadas as referências enquadradas nos incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observada a origem efetiva dos dados apresentados nos relatórios da pesquisa.

Os preços coletados foram analisados quanto à compatibilidade com as especificações dos materiais e as condições de fornecimento pretendidas. A metodologia de cálculo dos preços estimados e as referências utilizadas estão registradas no relatório de pesquisa de preços.

Os materiais são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A solução adotada consiste na aquisição desses materiais, com fornecimento parcelado conforme as solicitações da Administração, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

O levantamento de mercado subsidia a escolha da solução para atendimento da necessidade administrativa, enquanto a pesquisa de preços fundamenta a estimativa do valor da contratação. Os riscos relacionados ao planejamento e ao fornecimento foram tratados no respectivo mapa de riscos.

7. Descrição da solução como um todo

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, durante a vigência de 12 (doze) meses, respeitados os quantitativos contratados. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de documento equivalente, conforme as condições e os quantitativos indicados na respectiva solicitação de fornecimento.

A solução compreende o fornecimento, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos materiais na BABV, bem como a substituição dos produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas, nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Qualificação técnica
Caso seja exigida comprovação de capacidade técnica, sua necessidade deverá ser justificada no processo, considerando a natureza comum dos materiais e a complexidade do fornecimento, sem estabelecer exigências desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.

A comprovação será realizada mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem aptidão para o fornecimento de bens similares, com características e complexidade operacional compatíveis com o objeto ou com o item pertinente.

Os atestados deverão se referir a fornecimentos efetivamente realizados e poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração, as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados, incluindo documentos que comprovem o fornecimento e dados de identificação e contato da entidade emitente.

Planejamento da contratação
A contratação foi planejada pela Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), a partir das necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda e das especificações e dos quantitativos constantes do Anexo A.

O planejamento considerou o uso contínuo do enxoval e a demanda de hospedagem, especialmente diante da circulação de integrantes de outras Organizações Militares durante as Operações de Apoio aos Povos Indígenas Yanomami e Catrimani.

A estimativa do valor da contratação foi subsidiada por pesquisa realizada por meio da ferramenta Fonte de Preços, conforme a metodologia do processo.

A aquisição busca assegurar a continuidade das atividades do Hotel de Trânsito da BABV, mediante o fornecimento de materiais adequados às necessidades dos usuários, observados os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base no histórico de utilização de roupas de cama e nas diárias de hospedagem, considerando as necessidades logísticas e o planejamento operacional da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), responsável pelo atendimento às unidades em trânsito e às demandas das operações previstas ao longo do ano.

Para fundamentar o dimensionamento, foram considerados os seguintes registros:

Ano	Quantidade registrada
2021	4.203
2022	5.268
2023	22.521
2024	17.052
2025	17.969

Os quantitativos de utilização de roupa de cama referentes aos anos de 2021 a 2023 foram apurados com base nos dados estatísticos mensais, conforme a memória de cálculo adotada no planejamento anterior. Para atualização dessa referência, foram incorporados os registros de 2024 e 2025.

Esse histórico constitui parâmetro para avaliar a demanda de utilização e a necessidade de reposição dos materiais, não correspondendo, diretamente, à quantidade de peças a adquirir, uma vez que os materiais são reutilizáveis.

A presente aquisição visa atender, com urgência, à necessidade de disponibilização dos materiais para a continuidade dos serviços de hospedagem. Em razão do valor disponível para a contratação, foram definidos quantitativos menores, com priorização das necessidades imediatas da SHEE, conforme discriminado no Anexo A, sem previsão de atendimento integral da demanda histórica.

A contratação por dispensa de licitação busca viabilizar o recebimento dos materiais em tempo oportuno, observados o enquadramento legal aplicável e os requisitos da contratação direta.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 59.726,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 59.726,00 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais), conforme os quantitativos, os preços unitários e os valores totais dos itens apresentados no Anexo A.

Para subsidiar a estimativa do valor da aquisição, foi realizada pesquisa de preços por meio da ferramenta Fonte de Preços, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com prioridade para os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º.

A ferramenta foi utilizada para ampliar a pesquisa diante da insuficiência de três referências compatíveis no Painel de Preços para alguns itens. A composição da estimativa considerou, no mínimo, três referências por item, observadas as especificações dos materiais, as unidades de fornecimento e os quantitativos pretendidos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O planejamento da contratação observou o princípio do parcelamento, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto em itens e a ampliação da participação de fornecedores.

Adotou-se o parcelamento do objeto em itens, conforme a relação constante do Anexo A, por se tratar de materiais de cama, mesa e banho que podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades do Hotel de Trânsito da Base Aérea de Boa Vista. Definiu-se o critério de menor preço por item, permitindo a apresentação de propostas para um ou mais itens, de acordo com a capacidade de fornecimento dos interessados.

A contratação foi estruturada em um único processo administrativo, com previsão de disputa e seleção individualizada das propostas para cada item. Também foi previsto o fornecimento em entregas parceladas, mediante solicitações da Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações e/ ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão contratados de forma independentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A missão da Base Aérea de Boa Vista (BABV) compreende a execução das atividades administrativas e o apoio logístico necessários ao funcionamento das Unidades da Aeronáutica sediadas e desdobradas na Guarnição de Boa Vista. Nesse contexto, os serviços de hospedagem prestados pelo Hotel de Trânsito integram o apoio aos militares, seus dependentes e integrantes de outras Organizações Militares em trânsito na Guarnição.

A aquisição de materiais de cama, mesa e banho destina-se à manutenção dessas atividades de apoio, assegurando a disponibilidade de enxoval em condições adequadas de higiene, conforto e conservação. A contratação relaciona-se às necessidades formalizadas pela Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) para o exercício de 2026, considerando o uso contínuo dos materiais e as demandas de hospedagem associadas às operações realizadas na região, especialmente as Operações de Apoio aos Povos Indígenas Yanomami e Catrimani.

Sob a perspectiva da Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica (SPGIA), mencionada na DCA nº 11-1/2020, a contratação busca disponibilizar os recursos materiais necessários à continuidade das atividades de hospedagem e ao suporte logístico prestado pela BABV. Os itens

foram definidos conforme as necessidades registradas no Documento de Formalização da Demanda e as especificações constantes do Anexo A, observando o padrão estabelecido pelo órgão central.

Por fim, a aquisição destina-se à reposição de materiais utilizados em atividade de apoio já existente, sem previsão de criação ou ampliação dos serviços de hospedagem no escopo desta contratação. A execução da despesa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à observância das disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com a aquisição, tem por objetivo fundamental garantir a adequada higiene e suprir a alta demanda de fornecimento de roupas de cama, mesa e banho durante as operações, fornecendo assim uma boa estadia aos militares e dependentes que estejam se hospedando em nossa GUARNAE-BV.

14. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais de cama, mesa e banho, a BABV deverá concluir a instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação, consolidando as especificações técnicas, os quantitativos, a estimativa de preços e as condições de fornecimento no Termo de Referência e em seus anexos.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, aos quais serão disponibilizadas as informações necessárias ao acompanhamento das solicitações de fornecimento, dos prazos de entrega e da conformidade dos materiais com as especificações contratadas. Caso seja identificada necessidade de capacitação, esta deverá ser direcionada à fiscalização de contratos de fornecimento de bens.

A SHEE deverá organizar as solicitações de entrega e preparar o local de recebimento e armazenamento dos materiais, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e controle de estoque. Também deverão ser definidos os procedimentos de conferência dos quantitativos, verificação da qualidade e registro de eventuais divergências, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser contratado não oferece riscos ou impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange á solução de Mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação e viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PATRICK CRUZ GOMES

Chefe da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 12:13:40.

RICHARD JULIAO ALVES

Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PREMILINAR
Data/Hora de Criação:	10/11/2026 15:14:30
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	d295c95b344ba2e1853e832b6344e255
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRICK CRUZ GOMES no dia 12/11/2026 às 16:56:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BÁRBARA CORRÊA FORTES ALBANO no dia 13/11/2026 às 08:45:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 13/11/2026 às 09:24:24 no horário oficial de Brasília.